



**SINDJUF/PB**

SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER  
JUDICIÁRIO FEDERAL NO ESTADO DA PARAÍBA.

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05/2020**

### **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ESTADUAL**

O SINDJUF/PB, através de sua Coordenação Geral, em conformidade com o disposto nos artigos 18 a 21 e respectivos parágrafos, do Estatuto Social em vigor, vem através do presente **Edital de n.º 05/2020, CONVOCAR os seus sindicalizados** para uma reunião de Assembleia Geral Extraordinária Estadual Remota a ser realizada no **dia 17 de agosto de 2020, segunda-feira**, através da plataforma Google Meet, em **primeira convocação às 13h00**, com a presença de, ao menos, metade mais um dos filiados quites com a Tesouraria, em **segunda convocação, às 13h30**, com no mínimo 1/3 dos filiados e, em terceira e **em última convocação, às 14h00**, com no mínimo 2% (dois por cento) dos filiados, com pauta e critérios de participação abaixo especificados:

1. Escolha de delegados 02(dois), observadores e suplentes à **REUNIÃO AMPLIADA DA FENAJUFE EXTRAORDINÁRIA E VIRTUAL**, a ocorrer em Brasília/DF, dia 22/08/2020.

Obs.: Critérios de participação, conforme os estatutos da Fenajufe:

#### **Critérios de participação, conforme seu estatuto:**

**Parágrafo 1º** - O número de Delegados de base à Reunião Ampliada que as entidades filiadas à Fenajufe poderão eleger, em Assembleia Geral, é de 1 (um) delegado (a) para cada 500 (quinhentos) sindicalizados ou fração igual ou superior a 250 (duzentos e cinquenta), respeitando o critério de proporcionalidade quando houver mais de uma chapa.

**Parágrafo 2º** - As entidades filiadas à Fenajufe com menos de 500 (quinhentos) sindicalizados na base, poderão eleger 1 (um) representante em Assembleia Geral.

**Parágrafo 3º** - Poderão ser eleitos Observadores (as), apenas com direito a voz,



**SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER  
JUDICIÁRIO FEDERAL NO ESTADO DA PARAÍBA.**

na proporção de um Observador (a) para cada 2 (dois) delegados(as) efetivamente eleitos.

**Parágrafo 4º** - O quórum da Assembleia Geral para a escolha de Delegados (as) à Reunião Ampliada deverá ser de 3 (três) vezes o número de delegados(as) que tenha direito cada uma das Entidades filiadas.

**Parágrafo 5º** - Para participar da Reunião Ampliada como Delegado (a) ou Observador (a) eleito (a), é necessário a apresentação da Convocatória, da Ata e da Lista de Presença da Assembleia Geral eletiva, devendo constar os nomes dos Delegados (as), Observadores (as) e Suplentes.

### **Proposta de Pauta da AGE Remota:**

1. Debate sobre Análise de Conjuntura;
2. Informes do SINDJUF/PB, em forma de relatório, que será encaminhado à Fenajufe até 19/08 através do e mail [secpolitica@fenajufe.org.br](mailto:secpolitica@fenajufe.org.br);

Os informes devem conter: Relatório resumido sobre as condições de trabalho durante o período de trabalho remoto, informando:

- se o trabalho remoto continua;
- breve relato das condições;
- planos de retorno ao trabalho presencial;
- notificação de casos positivos para infecção de servidores(as);
- levantamento da quantidade de servidores(as) no grupo de risco (se possível).

3. Eleição dos Delegados(as), Observadores(as) e Suplentes à Reunião Ampliada Virtual da Fenajufe a ser realizada na forma virtual no dia 22 de agosto de 2020 das 09 até as 18 horas pela plataforma Google Meet.

4. Encaminhamentos :

- Convocatória da Assembleia Geral;
- Ata da Assembleia que elegeu os delegados (as), observadores(as) e suplentes;
- Lista de Presença/participação da Assembleia;
- Ficha de Inscrição devidamente preenchida)



**SINDJUF/PB**

SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER  
JUDICIÁRIO FEDERAL NO ESTADO DA PARAÍBA.

- **IMPORTANTE: VOTAÇÃO PELO CHAT**

Importante observar que essa plataforma não tem sistema de votação nativo, portanto ela poderá ser utilizada em uma assembleia pequena com condições de contarem os votos pelo chat.

João Pessoa, 12 de agosto de 2020.

**Gildazio Azevedo de Carvalho**

Coordenador Geral